



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.479/2023 DE 12/01/2023.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 006/2023 DE 11/01/2023, QUE AUTORIZA  
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR  
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Regime Próprio de Previdência Social - 50

**Unidade Orçamentária:** Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - 01

**Elemento da Despesa:**

3.3.90.40.00.00.00.00.0800/2.501 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....50.000,00

**Art. 2º** - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Regime Próprio de Previdência Social - 50

**Unidade Orçamentária:** Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - 01

**Elemento da Despesa:**


3.3.91.86.00.00.00.00.0800/2.501 - Compensações a Regimes de Previdência....50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

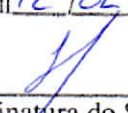
Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 12/01/23

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial junto ao RPPS, visando a manutenção do custeio da manutenção das atividades do mesmo.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**